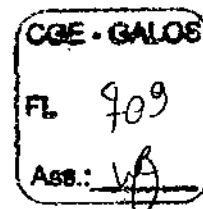




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



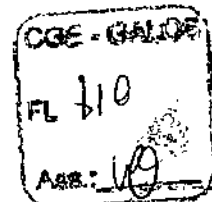
SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012- CGE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 95/2012, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe **Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.469.845/0001-44, situada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, ala leste, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário de Estado **Sr. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 72.5157 SSP-GO, CPF nº 159.741.031-49, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua 3, nº 1245, Qd. 81, Lt. 12, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portadora da C.I nº 1.774.314-SSP-GO, CPF 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201111867000212, de 08.07.2011, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto na alínea "q", Parágrafo único da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada do referido instrumento, na forma e condições seguintes:



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 23,33 % (vinte e três vírgula trinta e três por cento) ao valor pactuado no contrato nº 04/2012 - CGE, celebrado entre as partes em 19.04.2012.

Parágrafo 2º – Em razão do acréscimo previsto no paragrafo anterior, o quantitativo de vagas passará 30 (trinta) para 37 (trinta e sete) vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DO REAJUSTE” passa a vigorar com a seguinte redação:

Conforme previsão no Decreto Estadual nº 7.213/2011, e tendo em vista a necessidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE, o presente contrato contempla a seguintes quantidades de bolsas de estágio:

37 Vagas de Estágio - Nível Superior - Jornada de 30 horas semanais = R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estagiário;

Valor Mensal da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

Valor Anual da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais);

Taxa de Administração (%) = 1,19 (um vírgula dezenove por cento);

Taxa de Administração Mensal = R\$ 264,18 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos);

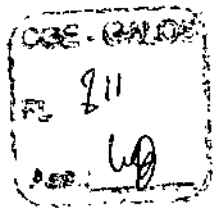
Taxa de Administração Anual = R\$ 3.170,16 (três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos)

Parágrafo 2º – O parágrafo 2º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial, o valor mensal estimado de 264,18 (duzentos e sessenta e quatro reais



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



e dezoito centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 3.170,16 (três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00
DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2013.1501.010.00091 **EMITIDA EM 13/03/2013**
VALOR R\$ 1.927,80 (mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2013.1501.010.00160 **EMITIDA EM 06/06/2013.**
VALOR R\$ 349,86 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Parágrafo 2º – O parágrafo 2º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

Para o exercício subsequente o valor estimado é de **R\$ 892,50 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

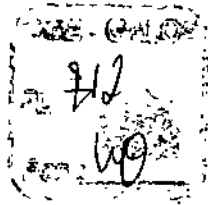
Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



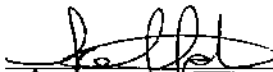
Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

CONTRATANTE:



JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado



LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

INTERVENIENTE:



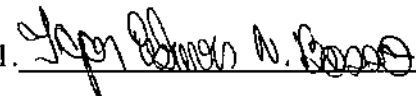
JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Articulação Institucional

CONTRATADA:



CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE

TESTEMUNHAS:

1. 
2. _____